



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**OFÍCIO Nº 41/2024**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
MORMAÇO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Senhora Presidente,**

**Senhores vereadores:**

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências, encaminhar ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei Municipal Nº. **07/2024**, que *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESA PARA RESSARCIMENTO POR DISPÊNDIO DE VALOR DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**RODRIGO JACOBY TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ILMA. SRA.

**SONIA MARA KUHN**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORMAÇO-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07 /2024, de 19 de Fevereiro de 2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESA PARA RESSARCIMENTO POR DISPENDIO DE VALOR DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa para ressarcimento de valores gastos decorrentes de acidente de trabalho de Servidora Pública Municipal no valor máximo de R\$ 14.959,26 (*quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais com vinte e seis centavos*), de acordo com Processo Administrativo nº. 008.001.2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
Em 19 de fevereiro de 2024.

---

RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Senhora Presidente.

Senhores Vereadores.

Trazemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº. 07/2024, que visa autorização para o ressarcimento de despesas médico hospitalares decorrentes de acidente de trabalho de Servidora Pública Municipal.

Cabe ressaltar que um processo administrativo foi aberto com o nº. 008.001.2024 em que apurados os fatos.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
Em 19 de fevereiro de 2024.

---

RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL